

DECRETO Nº 2.005, de 27 de novembro de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-36.000,00** (trinta e seis mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
Câmara Municipal de Piraí	33903900	0000	36.000,00
01.031.0001.2.001			
T O T A L			36.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
Câmara Municipal de Piraí	44905100	0000	1.000,00
01.031.0001.1.001			
01.031.0001.1.002	44905200	0000	6.000,00
01.031.0001.2.001	33903000	0000	12.500,00
01.031.0001.2.001	33903600	0000	8.000,00
01.122.0001.2.003	33903900	0000	6.000,00
01.123.0001.1.003	44909200	0000	500,00
01.128.0005.2.002	33903900	0000	2.000,00
T O T A L			36.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de novembro de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí - RJ